



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 02/2020 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do *Campus* Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2020.2.

Resposta a recurso apresentado por: Lucas Gabriel Guilherme dos Santos.

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Lucas Gabriel Guilherme dos Santos, em face do resultado preliminar do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato solicitou o deferimento de sua inscrição, nos seguintes termos:

“Bom dia,

Gostaria de solicitar a revisão da minha nota do projeto (NP) e também de solicitar nova correção por parte da comissão de avaliação, pois venho por meio deste realizar a contestação da minha eliminação no processo seletivo para o mestrado.

Gostaria de apontar como precedente para a requisição o recurso apresentado por Fabiano da Silva Teixeira, no processo seletivo de 2019.1, onde o mesmo solicitou recurso para a nota do projeto, que submetido em dois anos diferentes obteve notas com diferença significativa, sendo 9,3 na primeira [sic] participação e 5,5 na segunda participação, diferença de 3,9 pontos e que atravessa o limite definido como eliminatório.

A resposta ao recurso solicitado por ele está disponível no link:

http://www.ppgeec.ufc.br/wp-content/uploads/20191/SEI_UFC%20-%2000529752%20%20Exposic%CC%A7a%CC%83o%20de%20Motivos.pdf

A nota que obtive para o projeto foi 5.1 e ainda assim minha nota final foi 5,38, maior que a do terceiro e quarto candidato classificado para a linha de pesquisa AT1, a qual concorri.

Gostaria também de ter acesso à ficha de correção do projeto para que possa analisar de maneira mais efetiva em que pontos meu projeto não se encontra adequado do ponto de vista da comissão de avaliação e fazer possíveis ajustes a meu argumento.

Agradeço a atenção e aguardo deferimento."

2 – DA DECISÃO

A Comissão de Avaliação da seleção do mestrado para a turma de 2020.1 segue o mesmo entendimento da resposta dada ao recurso supracitado pelo candidato referente ao edital de 2019.1. Portanto, a Comissão de Avaliação esclarece que a cada nova seleção um avaliador é designado para dar a nota dos projetos de acordo com a área a qual ele pertence. Desta forma, o avaliador com base nos critérios contidos no formulário disponibilizado a ele pelo programa e pela Comissão de Avaliação, tem total liberdade para atribuir a nota que achar mais justa, desde que apresente justificativas para cada item de avaliação. Fica claro que cada seleção, por apresentar níveis diferentes de qualidade dos projetos com os quais cada candidato concorre, um mesmo projeto submetido em seleções diferentes, pode perfeitamente obter notas diferentes, dado que além do ponto de vista particular de cada avaliador, o mesmo pode optar por normalizar as notas atribuindo 10 ao melhor projeto e parametrizando as notas dos demais a partir deste. Deste modo, com relação à revisão do projeto de pesquisa, colocamos em anexo a esta resposta a recurso o parecer do projeto de pesquisa do referido candidato, onde a nota do projeto é detalhada e justificada.

Diante do exposto, entende-se que as alegações do proponente são improcedentes e a Comissão de Avaliação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e nos critérios indicados no Edital nº 02/2020, decide manter inalteradas a nota do projeto (NP) do referido candidato.

ANEXO: PARECER DO PROJETO SUBMETIDO POR LUCAS GABRIEL GUILHERME DOS SANTOS

Item 1: Aderência a Área Temática escolhida pelo candidato (Máximo: 2,0 pontos) | Valor atribuído: 0,7

* O projeto de pesquisa enfatiza as ferramentas de desenvolvimento de software e hardware para implementação de um sistema web dinâmico de reconhecimento de postura e interface natural com usuário. Os tópicos relacionados a área temática são tratados superficialmente.

Item 2: Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problema escolhido (Máximo: 2,0 pontos) | Valor atribuído: 0,7

* Assim como a proposta, a bibliografia relacionada a visão computacional esta vaga/incompleta.

Item 3: Redação, demonstração de capacidade de uso da linguagem escrita (Máximo: 2,0 pontos) | Valor: 1,7

* Escreve bem. Apresentou siglas, mas não as descreve.

Item 4: Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem (Máximo: 2,0 pontos) | Valor atribuído: 0,7

* Inconsistente. Metodologia incompleta e superficial. Objetivos se confundem com metodologia.

Item 5: Demonstração de autonomia intelectual (Máximo: 2,0 pontos) | Valor atribuído: 1,3

* O candidato apresenta autonomia intelectual quando compara e discute, na justificativa, a aplicabilidade de ferramentas de software e hardware em interfaces naturais.

Nota Final do Projeto: 5,1

Sobral, 19 de outubro de 2020

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2020.1



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA, Professor 3 Grau**, em 20/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604819** e o código CRC **0A417481**.

Referência: Processo nº 23067.032784/2020-18

SEI nº 1604819

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br